PREFEITURA DE MARÍLIA

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE MARÍLIA

Ano XV • nº 3680 | diariooficial.marilia.sp.gov.br | Quinta-feira, 25 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Daniel Alonso
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO NÚMERO 1 4 3 3 1 DE 24 DE ABRIL DE 2024

CONSIDERA "HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO", NO DIA 25 DE ABRIL DE 2024, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR TERUHIKO NITTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IZUMISANO, JAPÃO

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. único. Fica considerado "Hóspede Oficial do Município", no dia 25 de abril de 2024, o *Exmo. Sr. Teruhiko Nitta,* Presidente da Câmara Municipal de Izumisano, Japão, por ocasião da 21ª *Japan Fest*, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marília, 24 de abril de 2024.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrado na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicado no Diário Oficial do Município de Marília
www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
/amp



DECRETO NÚMERO 1 4 3 3 2 DE 24 DE ABRIL DE 2024

CONSIDERA "HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO", NO DIA 25 DE ABRIL DE 2024, O ILUSTRÍSSIMO SENHOR KAZUHIRO MINE, DIRETOR DE COLABORAÇÃO CIDADÃ DE IZUMISANO, JAPÃO

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. único. Fica considerado "Hóspede Oficial do Município", no dia 25 de abril de 2024, o *Ilmo. Sr. Kazuhiro Mine,* Diretor de Colaboração Cidadã de Izumisano, Japão, por ocasião da 21ª *Japan Fest*, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marília, 24 de abril de 2024.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrado na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicado no Diário Oficial do Município de Marília
www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
/amp

DECRETO NÚMERO 1 4 3 3 3 DE 24 DE ABRIL DE 2024

CONSIDERA "HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO", NO DIA 25 DE ABRIL DE 2024, O ILUSTRÍSSIMO SENHOR KOICHI FURUTANI, SECRETÁRIO GERAL PARLAMENTAR DE IZUMISANO, JAPÃO

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. único. Fica considerado "Hóspede Oficial do Município", no dia 25 de abril de 2024, o *Ilmo. Sr. Koichi Furutani,* Secretário Geral Parlamentar de Izumisano, Japão, por ocasião da 21ª *Japan Fest*, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marília, 24 de abril de 2024.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrado na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicado no Diário Oficial do Município de Marília
www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
/amp

DECRETO NÚMERO 1 4 3 3 4 DE 24 DE ABRIL DE 2024

CONSIDERA "HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO", NO DIA 25 DE ABRIL DE 2024, O ILUSTRÍSSIMO SENHOR KUNIHIRO TANAKA, DIRETOR RESPONSÁVEL PELAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS DE IZUMISANO, JAPÃO

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. único. Fica considerado "Hóspede Oficial do Município", no dia 25 de abril de 2024, o *Ilmo. Sr. Kunihiro Tanaka,* Diretor Responsável pelas Relações Internacionais de Izumisano, Japão, por ocasião da 21ª *Japan Fest*, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marília, 24 de abril de 2024.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrado na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicado no Diário Oficial do Município de Marília www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
/amp

DECRETO NÚMERO 1 4 3 3 5 DE 24 DE ABRIL DE 2024

CONSIDERA "HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO", NO DIA 25 DE ABRIL DE 2024, O ILUSTRÍSSIMO SENHOR NORIAKI IMANISHI, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA DE ESTILO DE VIDA DE IZUMISANO, JAPÃO

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. único. Fica considerado "Hóspede Oficial do Município", no dia 25 de abril de 2024, o *Ilmo. Sr. Noriaki Imanishi,* Diretor do Departamento da Indústria de Estilo de Vida de Izumisano, Japão, por ocasião da 21ª *Japan Fest*, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marília, 24 de abril de 2024.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrado na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicado no Diário Oficial do Município de Marília www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
/amp

DECRETO NÚMERO 1 4 3 3 6 DE 24 DE ABRIL DE 2024

CONSIDERA "HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO", NO DIA 25 DE ABRIL DE 2024, A ILUSTRÍSSIMA SENHORITA NATÁLIA YUMI INOUE HIDAKA, COORDENADORA PARA RELAÇÕES INTERNACIONAIS DE IZUMISANO, JAPÃO

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. único. Fica considerada "Hóspede Oficial do Município", no dia 25 de abril de 2024, a *Ilma. Srta. Natália Yumi Inoue Hidaka,* Coordenadora para Relações Internacionais de Izumisano, Japão, por ocasião da 21ª *Japan Fest*, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marília, 24 de abril de 2024.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrado na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicado no Diário Oficial do Município de Marília www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
/amp

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 4 4 1 1 6

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 60.082, de 24 de abril de 2024, consoante o que dispõe o artigo 46, parágrafo 1º, inciso I da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, EXONERA, a pedido, o servidor 163970/1 MARCOS RAFAEL HILÁRIO DE SOUZA, RG nº 506577806, CPF nº 463.400.108-06, do cargo de Agente Operacional de Serviços, lotado na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 1º de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Marília, 24 de abril de 2024.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
drs



PORTARIA NÚMERO 44117

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando n° 14.452, de 24 de abril de 2024, DESIGNA a servidora MARISA DA SILVA ULIAN CHAGAS, Analista Contábil, C.R.C. n° 1SP248206/O-5 e o servidor GUILHERME SASSON GOLDBERG, Engenheiro Civil, CREA n° 5069717565-SP para, respectivamente, exercerem as funções de GESTORA e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Marília e a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo para Infraestrutura Urbana para Recapeamento Asfáltico em várias vias do Município de Marília - SP.

Prefeitura Municipal de Marília, 24 de abril de 2024.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
drs

PORTARIA NÚMERO 44118

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 41.985, de 22 de março de 2024, consoante o que dispõe o artigo 162, inciso II, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, coloca à disposição da Delegacia Seccional de Polícia de Marília, a servidora 153710/1 CAROLINE DA SILVA REGINATTO, sem prejuízo da remuneração, no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Marília, 24 de abril de 2024.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
drs

RETIFICAÇÃO

PORTARIA NÚMERO 44106

Leia-se como se segue e não como constou:

"(...) Portaria nº 40779, de 20 de abril de 2022 (...)".

Prefeitura Municipal de Marília, 24 de abril de 2024.



LICITAÇÕES

TERMO DE ABERTURA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 018/2024. UASG: 986681 ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando a eventual aquisição de motosserras, motopodas, roçadeiras, soprador de folhas e acessórios, destinados às Secretarias Municipais de Limpeza Pública e Serviços e do Meio Ambiente. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até o Dia: 13/05/2024 às 09:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA: 13/05/2024 às 09:00 horas no Portal de Compras do Governo Federal, site www.comprasnet.gov.br. O Edital também estará disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. O Presente processo será conduzido pela pregoeira Mônica Duarte da Silva. Justificativa: "atender as demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais de Limpeza Pública e Serviços e do Meio Ambiente como capinação, podas e cortes de árvores, limpeza em áreas públicas, manutenção de plantios em áreas públicas e manutenção/limpeza das alamedas existentes no Bosque Municipal Rangel Pietraróia."

FERNANDO OLIVEIRA PAES
Secretário Municipal de Limpeza Pública e Serviços

MÁRCIO AUGUSTO SPÓSITO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2024. AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 59 do Decreto Municipal nº 13.867/2022, a contratação direta da empresa J.MEDEIROS SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 54.360.034/0001-16, para prestação de serviços de seguranças, destinados à Secretaria Municipal da Cultura. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.33/2021.

PAULO LÚCIO DOS SANTOS
Secretario Municipal da Cultura



PREFEITURA DE MARÍLIA

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE MARÍLIA

Ano XV • nº 3680 | diariooficial.marilia.sp.gov.br | Quinta-feira, 25 de abril de 2024.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA nº 148/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.318/2024

Nos termos do §3º do art. 75 da lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Marília, torna público que pretende contratar empresa para Prestação de serviços de calibração e medição para equipamentos de fonoaudióloga da Policlínica, destinados para Secretaria Municipal da Saúde, entrega: imediata, conforme descrição abaixo:

Item	Código	Unid	Otde	Descrição	Valor Unitário Máximo de aceitabilidade
1	2.01.01.0018-7	UN	1	CONSERTO, APARELHO DE EMISSÃO OTO-ACÚSTICA (OTOREAD)	R$ 500,00
2	2.01.01.0019-5	PC	1	CALIBRAÇÃO DO IMITÂNCIOMETRO	R$ 500,00
3	2.01.01.0020-9	UN	1	CALIBRAÇÃO DO AUDIÔMETRO	R$ 500,00
4	2.01.01.0021-7	UN	1	MEDIÇÃO DE RUÍDO DE CABINE AUDIOMÉTRICA	R$ 500,00
5	2.01.01.0117-5	UN	1	CALIBRAÇÃOAPARELHO DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS OTOREAD	R$ 500,00
6	2.01.01.0118-3	UN	1	CALIBRAÇÃOBERA / PEAT BERA -potencial evocado auditivo de tronco cerebral , PEAT audiometria do tronco cerebralsistema computadorizado para aquisição depotencias evocadas auditivos	R$ 500,00

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA O PRAZO SERÁ DE 03 (TRÊS) DIAS, A CONTAR A DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.
Os serviços, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverão ser executados na Rua: Eduardo Neves, 150 - Chácara Eliana, Marília - SP, 17527-070 Das 07h ás 17h (Segunda á Sexta) – Frete CIF.
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento de todos os produtos empenhados com a NF, contando a partir do recebimento definitivo pelo setor da SS.Não serão consideradas as propostas com condições de pagamento "Antecipado" e com prazo contado"Da emissão da Nota Fiscal". A prefeitura NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serãoefetuados por meio de Ordem de Pagamento Bancária, mediante crédito em conta corrente, devendo paratanto o Fornecedor indicar no Modelo de Proposta os Dados Bancários: nº do Banco, Agência, nº da Contacorrente e Código de identificação se houver.
Demais informações desta Dispensa, bem como a documentação dos anexos de 1 ao 3,estarão disponível no Portal de Transparênciadesta municipalidade https://www.marilia.sp.gov.br/portal/editais/1, e as propostas deverão ser encaminhadas no e-mail: pregao5@marilia.sp.gov.br ou protocolados no www.marília.1doc.com.br/atendimento.

Dr. Osvaldo Ferioli Pereira
Secretário Municipal da Saúde

==========

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Aditivo 04 ao CO-1246/22 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** CRISTIANO MARTINS PRIETO - ME **Assinatura** 23/04/24 **Objeto** Prorrogação do prazo de execução (90 dias) do contrato para fornecimento de material e mão de obra para reforma e modernização do Centro Esportivo Octávio Barreto Prado "Tatá", destinados à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude **Processo** Protocolo n.º 44.375/24.

Contrato Aditivo 01 ao CST-1643/23 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** SMARAPD INFORMÁTICA LTDA **Assinatura** 11/04/24 **Objeto** Prorrogação do prazo de vigência e validade, bem como reajuste em 3,93% no valor do contrato para fornecimento da licença de uso e manutenção de sistemas de informática, compreendendo a gestão tributária e administrativa municipal, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no Termo de Referência **Vigência** 11/04/25 **Processo** Memorando n.º 1.797/24.

Contrato TC-189/24 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Entidade** ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA NIKKEY DE MARÍLIA **Valor** R$70.000,00 **Assinatura** 24/04/24 **Objeto** Parceria para a concessão de subvenção à entidade, decorrente de emenda parlamentar (Emenda 50), para manutenção das despesas de custeio para a realização do Japan Fest, tradicional evento cultural Nipo-Brasileiro, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado **Vigência** 31/12/24 **Processo** Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 015/24 (Processo Administrativo n.º 10.027/24).



EDITAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Corregedora Geral do Município de Marília, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos que o presente Edital tem a finalidade de INTIMAR a empresa ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS TERRA NOVA, CNPJ nº. 29.332.112/0001-21, da conclusão do Processo Administrativo Punitivo instaurado por meio da Portaria nº 37.776/2019 e julgado por meio da Portaria nº 43490/2024, que aplicou a pena de ADVERTÊNCIA, nos moldes do que preconiza a Lei federal nº 8.666/1993 e Lei federal nº 14.133/2021, por descumprimento do contrato CF -1660/19, tendo a penalidade o seu trânsito em julgado após decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis da intimação da presente Portaria sem manifestação da empresa apenada ou esgotado os prazos recursais.
Por fim, esclarecemos que em virtude da correspondência enviada ao endereço da empresa retornar sem a devida notificação, se fez necessário realizar a comunicação via Diário Oficial do Município.

Marília, 23 de abril de 2024.

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES
Corregedora Geral do Município
OAB/SP 260624

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Corregedora Geral do Município de Marília, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos que o presente Edital tem a finalidade de INTIMAR a empresa BIANCHINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 31.069.639-0001-57, da conclusão do Processo Administrativo Punitivo instaurado por meio da Portaria nº 38390/2020 e julgado por meio da Portaria nº 43688/2024, que aplicou a pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Marília pelo prazo de 03 (três) anos, cumulada com sanção de MULTA de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato (R$ 104.467,60), atualizado desde 14/10/2019 (data em que foi notificada) pelo índice utilizado no Município (IGPM), nos termos das Leis federais nº 8666/1993 e nº 14.133/2021, tendo a penalidade o seu trânsito em julgado, após decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis da intimação do presente edital sem a manifestação da empresa apenada ou esgotado os prazos recursais.
Por fim, esclarecemos que em virtude da correspondência enviada ao endereço da empresa retornar sem a devida notificação, se fez necessário realizar a comunicação via Diário Oficial do Município, informamos ainda que a Guia para recolhimento da multa estará disponível no Processo Administrativo Punitivo, Protocolo físico nº 33118/2020.

Marília, 23 de abril de 2024.

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES
Corregedora Geral do Município
OAB/SP 260624



EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Corregedora Geral do Município de Marília, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos que o presente Edital tem a finalidade de INTIMAR a empresa IDCONTROLL IDENTIFICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 35.663.840/0001-19, da conclusão do Processo Administrativo Punitivo instaurado por meio da Portaria nº 40571/2022 e julgado por meio da Portaria nº 43791/2024, que aplicou a pena de ADVERTÊNCIA pelo descumprimento parcial da Ata de Registro de Preços nº. 599/20. tendo a penalidade o seu trânsito em julgado, após decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis da intimação do presente edital sem a manifestação da empresa apenada ou esgotado os prazos recursais. Por fim, esclarecemos que em virtude da correspondência enviada ao endereço da empresa retornar sem a devida notificação, se fez necessário realizar a comunicação via Diário Oficial do Município.

Marília, 23 de abril de 2024.

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES
Corregedora Geral do Município
OAB/SP 260624

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Corregedora Geral do Município de Marília, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos que o presente Edital tem a finalidade de INTIMAR a empresa METRO COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ nº. 24.899.800/0001-54, da conclusão do Processo Administrativo Punitivo instaurado por meio da Portaria nº 36.768/2019 e julgado por meio da Portaria nº 43710/2024, que aplicou a pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Marília pelo prazo de 01 (um) ano cumulada com a sanção de MULTA de 30% (trinta por cento) sobre o valor dos produtos pactuados (R$ 283.660,00), atualizado desde 19/03/2019, pelo índice utilizado no Município (IGPM), por infringência a Ata de Registro de Preços nº. 8/2019, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e art. 156, §3º da Lei Federal nº. 14.133/2021, tendo a penalidade o seu trânsito em julgado após decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis da intimação do presente edital, sem a manifestação da empresa apenada ou esgotado os prazos recursais.
Por fim, esclarecemos que em virtude da correspondência enviada ao endereço da empresa retornar sem a devida notificação, se fez necessário realizar a comunicação via Diário Oficial do Município. Informamos ainda que a Guia para recolhimento da multa estará disponível no Processo Administrativo Punitivo, Protocolo físico nº 23432/2019.

Marília, 23 de abril de 2024.

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES
Corregedora Geral do Município
OAB/SP 260624

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Corregedora Geral do Município de Marília, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos que o presente Edital tem a finalidade de INTIMAR a empresa RBX ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ nº 44.477.909/0001-00, da conclusão do Processo Administrativo Punitivo instaurado por meio da

Portaria nº 33.258/2017 e julgado por meio da Portaria nº 43691/2024, a **ABSOLVIÇÃO** diante da ausência de provas do descumprimento do contrato CST-1236/2015. Por fim, esclarecemos que em virtude da correspondência enviada ao endereço da empresa retornar sem a devida notificação, se fez necessário realizar a comunicação via Diário Oficial do Município.

Marília, 23 de abril de 2024.

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES
Corregedora Geral do Município
OAB/SP 260624

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Corregedora Geral do Município de Marília, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos que o presente Edital tem a finalidade de INTIMAR a empresa **SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA EPP, CNPJ nº 07.907.815/0001-06**, da conclusão do Processo Administrativo Punitivo instaurado por meio da Portaria nº 35.381/2018 e julgado por meio da Portaria nº 43728/2024, a **ABSOLVIÇÃO** por ausência de descumprimento contratual. Por fim, esclarecemos que em virtude da correspondência enviada ao endereço da empresa retornar sem a devida notificação, se fez necessário realizar a comunicação via Diário Oficial do Município.

Marília, 23 de abril de 2024.

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES
Corregedora Geral do Município
OAB/SP 260624

COMUNICADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

C O M U N I C A D O

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social comunica a todos os cidadãos que no dia 29/04/2024 (segunda-feira), a partir das 13h00, será realizado Treinamento do Sistema Genesis para toda equipe executora dos Centros de Convivência abaixo relacionados. Informamos que o atendimento estará suspenso no período da tarde.

- Centro de Convivência Padre Nóbrega - Rua Álvaro Borges da Cunha, s/nº - Chácara Água Viva - contato (14) 3425-7289;
- Centro de Convivência Rosália - Rua Belmiro da Rocha, nº 155 - contato (14) 3479-6174;
- Centro de Convivência Santa Antonieta - Rua Dr. Arnaldo de Toledo Barro, nº 1589 - contato (14)3415-3992;
- Centro de Convivência Zona Sul - Rua Kintaro Mitsuka, nº 1251 - contato (14) 3454-1978.

CLÓVIS AUGUSTO DE MELO
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

DIVERSOS

A T E N Ç Ã O

FAVOR, COMPARECER À DIVISÃO DE PROTOCOLO, NO GANHA TEMPO MUNICIPAL, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE SEU INTERESSE, TENDO EM VISTA QUE NÃO FOI POSSÍVEL CONTATO.

Informar o número do protocolo na RECEPÇÃO do Ganha Tempo e retirar senha de CIÊNCIA.

AVISO: Informamos que após o prazo de 15 dias úteis, a contar da data de publicação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, e o não comparecimento à DIVISÃO DE PROTOCOLO para ciência do parecer, o processo em questão será arquivado podendo ser indeferido por desinteresse do requerente.

PROTOCOLO 1DOC		
PROCESSO	ANO	SOLICITANTE
50867	2024	JOSE ANTONIO REBOUCAS DE CARVALHO
50941	2024	ELDER SHIMOKAVA
51414	2024	ORLANDO BIDOIA
51499	2024	SIDNEY MEDEIROS LUZ
51535	2024	ADRIANA APARECIDA VITOR DE SOUZA
51625	2024	OSVALDO JORDAO
51707	2024	CELIA MACHADO RODRIGUES TAHARA
53516	2024	ANTONIO GONCALVES PEREIRA
54899	2024	MARIA ELENICE LOPES PONTES

==========

C O N V O C A Ç Ã O

A Coordenadora do Comitê Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, no uso de suas atribuições legais, convoca os representantes da Rede de Proteção da Criança e Adolescente de Marília, nomeados pela Portaria Número **43530/2024**, para a 4ª reunião ordinária do ano de 2024, a realizar-se no dia 26 de abril de 2024 (sexta-feira), às 08:30h, na Delegacia da Mulher - R. Dr. Joaquim de Abreu Sampaio Vidal, 49 - Alto Cafezal, Marília - SP, 17506-130

Pauta:
1- Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior;
2- Programação para o Maio Laranja - 2024;
3- Demais assuntos pertinentes à reunião.

Fabiana Martins
Coordenadora do Comitê Municipal de
Enfrentamento da Violência Sexual



PREFEITURA DE MARÍLIA

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE MARÍLIA

Ano XV • nº 3680 | diariooficial.marilia.sp.gov.br | Quinta-feira, 25 de abril de 2024.

PORTARIA S.E. NÚMERO 085

Prof. Helter Rogério Bochi, Secretário Municipal da Educação, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº. 13.700, de 18 de abril de 2024, consoante o que dispõe o artigo 18- J, Incisos I e II do Art.18-L, da Lei 3.200 de 30 de dezembro de 1986 modificada posteriormente, DESIGNA, por necessidade de serviço, a servidora constante do Anexo Único, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para cumprir jornada especial, por prazo determinado, fazendo jus à respectiva gratificação mensal.

Secretaria Municipal da Educação, 24 de abril de 2024.

ANEXO ÚNICO

Professora de EMEI com Jornada Especial em EMEI – 50 horas semanais					
No período de 25 de abril a 05 de julho e de 22 de julho a 19 de setembro de 2024:					
	Matrícula	Nome	Titular	Jornada	Motivo
1	35718/1	Maria Cláudia Lopes Ramos Alonge	EMEI Ciranda Cirandinha Período: Tarde	EMEI Ciranda Cirandinha Período: Manhã	Classe da Profª Valéria Artur Ferreira, que está substituindo a Auxiliar de Direção Selma Cristina Pinto- Licenças Prêmio- Protocolos nºs 27083,27088 e 27095/2024 Infantil II B

Prefeitura Municipal de Marilia

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2024 a Março/2024

RECEITA DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	405.845.000,00	109.679.023,99
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	143.500.000,00	35.836.082,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	312.000.000,00	99.719.689,08
TOTAL	**861.345.000,00**	**245.234.795,07**
RETENÇÕES AO FUNDEB	89.700.000,00	27.111.155,96
RECEITA LÍQUIDA	**771.645.000,00**	**218.123.639,11**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (25%)	215.336.250,00	61.308.698,77

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

DESPESAS TOTAIS

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	**240.693.000,00**	**27,94**	**52.693.392,05**	**21,49**	**38.782.222,97**	**15,81**	**35.945.486,99**	**14,66**
EDUCAÇÃO INFANTIL	93.933.000,00	10,91	15.933.435,76	6,50	8.220.297,14	3,35	6.503.204,49	2,65
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	57.060.000,00	6,62	9.648.800,33	3,93	3.450.769,87	1,41	2.331.126,54	0,95
RETENÇÕES AO FUNDEB	89.700.000,00	10,41	27.111.155,96	11,06	27.111.155,96	11,06	27.111.155,96	11,06

DEDUÇÕES

TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.370.170,64**	**2,19**
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO	0,00	0,00	0,00	0,00	5.370.170,64	2,19

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL	**52.693.392,05**	**21,49**	**38.782.222,97**	**15,81**	**30.575.316,35**	**12,47**
EDUCAÇÃO INFANTIL	15.933.435,76	6,50	8.220.297,14	3,35	6.503.204,49	2,65
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	9.648.800,33	3,93	3.450.769,87	1,41	2.331.126,54	0,95
RETENÇÕES AO FUNDEB	27.111.155,96	11,06	27.111.155,96	11,06	21.740.985,32	8,87

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Daniel Alonso
Prefeito Municipal

Érica Ap. Dal Evedove de Souza
CRC 1SP202678/O-4

Helter Rogério Bochi
Secretário de Educação

Metabit Sistemas para Gestao Publica | Erica Aparecida DalEvedove de Souza | Página: 1/1 - 24/04/2024 14:02 sdsas.dxds

Prefeitura Municipal de Marilia

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2024 a Março/2024

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, exceto VAAR (I)	154.000.000,00	40.147.112,79
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS VAAR (II)	0,00	1.233.479,06
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS, exceto VAAR (III)	1.000.000,00	302.455,88
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS VAAR (IV)	0,00	46.391,16
TOTAL (I+II+III+IV)	**155.000.000,00**	**41.729.438,89**

RETENÇÕES AO FUNDEB

	Prev. Atualizada Para Exercicio	Retido Ate o Periodo
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	89.700.000,00	27.111.155,96

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
TOTAL, exceto VAAR (I+III)	155.000.000,00	40.449.568,67
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (70% DO TOTAL, exceto VAAR)	108.500.000,00	28.314.698,07

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERIODO

	Transferências Recebidas	Retenções
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, exceto VAAR (I)	40.147.112,79	27.111.155,96
Diferença (Recebido-Retido): (Ganho)		**13.035.956,83**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS TOTAIS

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	**204.615.000,00**	**132,00**	**35.575.342,06**	**85,25**	**35.575.342,06**	**85,25**	**21.740.985,32**	**52,10**
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	154.332.000,00	99,56	27.014.197,10	66,78	27.014.197,10	66,78	15.980.876,30	39,51
OUTRAS E VAAR	50.283.000,00	32,44	8.561.144,96	21,16	8.561.144,96	21,16	5.760.109,02	14,24

DEDUÇÕES

TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS E VAAR			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL			**35.575.342,06**	**85,25**	**35.575.342,06**	**85,25**	**21.740.985,32**	**52,10**
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO			27.014.197,10	66,78	27.014.197,10	66,78	15.980.876,30	39,51
OUTRAS E VAAR			8.561.144,96	21,16	8.561.144,96	21,16	5.760.109,02	14,24

Prefeitura Municipal de Marilia

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2024 a Março/2024

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado 0,00

Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital 15%

	Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil 50%

	Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Daniel Alonso
Prefeito Municipal

Érica Ap. Dal Evedove de Souza
CRC 1SP202678/O-4

Helter Rogério Bochi
Secretário de Educação

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil

PREFEITURA DE MARÍLIA

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE MARÍLIA

Ano XV • nº 3680 | diariooficial.marilia.sp.gov.br | Quinta-feira, 25 de abril de 2024.

EMPRESA MUN.DE MOBILIDADE URBANA DE MARÍLIA - EMDURB

Valdeci Fogaça de Oliveira
Diretor-Presidente

LICITAÇÕES

EDITAL 001/2024. ORGÃO: Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília – EMDURB. MODALIDADE: Pregão nº 001.2024. FORMA: Presencial. OBJETO Contratação de empresa especializada em serviços de Locação de Sistemas de Comunicação Digital. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: A Emdurb neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, abaixo subscrito dando cumprimento aos dispositivos legais constantes na Lei Federal 13.303/2022 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDURB, HOMOLOGOU o processo licitatório, conforme a adjudicação efetuada pela Pregoeira NEUCI FRANÇA, na sessão realizada em 22/04/2024, conforme segue, empresa vencedora: INOVAPTT TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ nº 35.459.466/0001-34. Localizada na Rua Capitão Otávio Machado nº 993 Sala 1 – Bairro Chácara Santo Antônio São Paulo/SP – CEP 04718-002. DR. VALDECI FOGAÇA DE OLIVEIRA – Diretor Presidente

COMPANHIA DESENV. ECONÔMICO MARÍLIA - CODEMAR

Claudirlei Santiago Domingues
Presidente

DIVERSOS

CIA DE DESENVOLV. ECON. DE MARÍLIA – " CODEMAR "
C.N.P.J. 44.477.354/0001-05

COMUNICADO:

Companhia de Desenvolvimento Econômico de Marília – " CODEMAR", comunica aos srs. Acionistas que se acham a disposição em sua sede social à Av. Castro Alves, 632, Marília-SP., os documentos referente ao exercício findo em 31/12/2023, conforme artigo 133 Ítens 1, 2, e 3 da Lei 6.404/76. Marília, 25/04/2024. A DIRETORIA .

.

AGO/E – CONVOCAÇÃO:

Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em AGO/E a se realizar no dia 30/04/2024 às 09 hs em 1ª convocação com a presença de 2/3 dos Srs. Acionistas e às 09:30 hs em 2ª convocação com qualquer número, na sede social na Av. Castro Alves, 632, Marília-SP., a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Tomar as contas dos administradores, examinar e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/23: b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação das remunerações; c) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação das respectivas remunerações; d) Outros assuntos de interesse social. Marília-SP. 25/04/2024. A DIRETORIA.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Eduardo Duarte do Nascimento
Presidente

ATOS DA MESA

ATO NÚMERO 33, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A Mesa da Câmara Municipal de Marília, usando de suas atribuições,

nos termos do artigo 18, inciso XII, da Resolução número 183, de 7 de dezembro de 1990, Regimento Interno, e em atendimento à solicitação do Vereador Dr. Elio Ajeka, considera:

VISITANTE ILUSTRE

na cidade de Marília, no dia 25 de abril, para a abertura oficial da 21ª edição do *Japan Fest*, realizado pela Associação Cultural e Esportiva Nikkey Marília, o Ilmo. Sr.

TERUHIKO NITTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IZUMISANO

Câmara Municipal de Marília, em 22 de abril de 2024

Eduardo Duarte do Nascimento
Presidente

Elio Eiji Ajeka
1º Secretário

Vânia Ramos dos Santos
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 22 de abril de 2024.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo



ATO NÚMERO 34, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A Mesa da Câmara Municipal de Marília, usando de suas atribuições,

nos termos do artigo 18, inciso XII, da Resolução número 183, de 7 de dezembro de 1990, Regimento Interno, e em atendimento à solicitação do Vereador Dr. Elio Ajeka, considera:

VISITANTE ILUSTRE

na cidade de Marília, no dia 25 de abril, para a abertura oficial da 21ª edição do *Japan Fest*, realizado pela Associação Cultural e Esportiva Nikkey Marília, o Ilmo. Sr.

KAZUHIRO MINE
DIRETOR DE COLABORAÇÃO CIDADÃ DE IZUMISANO

Câmara Municipal de Marília, em 22 de abril de 2024
Eduardo Duarte do Nascimento
Presidente

Elio Eiji Ajeka
1º Secretário

Vânia Ramos dos Santos
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 22 de abril de 2024.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

ATO NÚMERO 35, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A Mesa da Câmara Municipal de Marília, usando de suas atribuições,

nos termos do artigo 18, inciso XII, da Resolução número 183, de 7 de dezembro de 1990, Regimento Interno, e em atendimento à solicitação do Vereador Dr. Elio Ajeka, considera:

VISITANTE ILUSTRE

na cidade de Marília, no dia 25 de abril, para a abertura oficial da 21ª edição do *Japan Fest*, realizado pela Associação Cultural e Esportiva Nikkey Marília, o Ilmo. Sr.

KOICHI FURUTANI
SECRETÁRIO GERAL PARLAMENTAR DE IZUMISANO

Câmara Municipal de Marília, em 22 de abril de 2024

Eduardo Duarte do Nascimento
Presidente

Elio Eiji Ajeka
1º Secretário

Vânia Ramos dos Santos
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 22 de abril de 2024.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

ATO NÚMERO 36, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A Mesa da Câmara Municipal de Marília, usando de suas atribuições,

nos termos do artigo 18, inciso XII, da Resolução número 183, de 7 de dezembro de 1990, Regimento Interno, e em atendimento à solicitação do Vereador Dr. Elio Ajeka, considera:

VISITANTE ILUSTRE

na cidade de Marília, no dia 25 de abril, para a abertura oficial da 21ª edição do *Japan Fest*, realizado pela Associação Cultural e Esportiva Nikkey Marília, o Ilmo. Sr.

KUNIHIRO TANAKA
DIRETOR RESPONSÁVEL PELAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS DE IZUMISANO

Câmara Municipal de Marília, em 22 de abril de 2024

Eduardo Duarte do Nascimento
Presidente

Elio Eiji Ajeka
1º Secretário

Vânia Ramos dos Santos
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 22 de abril de 2024.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

ATO NÚMERO 37, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A Mesa da Câmara Municipal de Marília, usando de suas atribuições,

nos termos do artigo 18, inciso XII, da Resolução número 183, de 7 de dezembro de 1990, Regimento Interno, e em atendimento à solicitação do Vereador Dr. Elio Ajeka, considera:

VISITANTE ILUSTRE

na cidade de Marília, no dia 25 de abril, para a abertura oficial da 21ª edição do *Japan Fest*, realizado pela Associação Cultural e Esportiva Nikkey Marília, o Ilmo. Sr.

NORIAKI IMANISHI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA DE ESTILO DE VIDA DE IZUMISANO

Câmara Municipal de Marília, em 22 de abril de 2024

Eduardo Duarte do Nascimento
Presidente

Elio Eiji Ajeka
1º Secretário

Vânia Ramos dos Santos
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 22 de abril de 2024.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

ATO NÚMERO 38, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A Mesa da Câmara Municipal de Marília, usando de suas atribuições,

nos termos do artigo 18, inciso XII, da Resolução número 183, de 7 de dezembro de 1990, Regimento Interno, e em atendimento à solicitação do Vereador Dr. Elio Ajeka, considera:

VISITANTE ILUSTRE

na cidade de Marília, no dia 25 de abril, para a abertura oficial da 21ª edição do *Japan Fest*, realizado pela Associação Cultural e Esportiva Nikkey Marília, a Ilma Sra.

NATÁLIA YUMI INOUE HIDAKA
COORDENADORA PARA RELAÇÕES INTERNACIONAIS DE IZUMISANO

Câmara Municipal de Marília, em 22 de abril de 2024

Eduardo Duarte do Nascimento
Presidente

Elio Eiji Ajeka
1º Secretário

Vânia Ramos dos Santos
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 22 de abril de 2024.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

ATO NÚMERO 31, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A Mesa da Câmara Municipal de Marília, usando de suas atribuições,

nos termos do artigo 18, inciso XII, da Resolução número 183, de 7 de dezembro de 1990, Regimento Interno, e em atendimento à solicitação do Vereador Eduardo Nascimento, considera:

VISITANTE ILUSTRE

na cidade de Marília, no dia 24 de abril, para o *Experience Day* Regional e solenidade de intitulação da unidade SEST SENAT Francisco Pelúcio, o Ilmo. Sr.

FRANCISCO PELUCIO
UM DOS CRIADORES DO SEST-SENAT, EX-PRESIDENTE
DA NTC & LOGÍSTICA RESPONSÁVEL
PELA FENATRAN (SALÃO INTERNACIONAL DO TRANSPORTE
RODOVIÁRIO DE CARGAS),
EX-PRESIDENTE DA SETCESP - SINDICATO DAS EMPRESAS DE
TRANSPORTE DE SP, EX-PRESIDENTE DA ABTI - ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA DE TRANSPORTADORES INTERNACIONAIS,
EX-PRESIDENTE DA ABTF - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TRANSPORTE
FRIGORIFICADO, FUNDADOR E EX-PRESIDENTE
DA SICREDI FETCOOP- SP

Câmara Municipal de Marília, em 22 de abril de 2024

Eduardo Duarte do Nascimento
Presidente

Elio Eiji Ajeka
1º Secretário

Vânia Ramos dos Santos
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 22 de abril de 2024.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prefeito Municipal: Daniel Alonso
Secretário Municipal da Administração: Cássio Luiz Pinto Junior
Jornalista Responsável: Ramon Barbosa Franco **MTb:** 32.103/SP
Diretora de Atos Oficiais: Andrea Medeiros Paz
Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900
Telefone: (14) 3402-6023
Site: www.marilia.sp.gov.br
E-mail: aoficiais@marilia.sp.gov.br

Diário Oficial do Município de Marília – D.O.M.M. criado por meio do Decreto n° 9980, de 29 de maio de 2009.

THIAGO IWAZAKI GREGO:33757101863
Assinado de forma digital por THIAGO IWAZAKI GREGO:33757101863 Dados: 2024.04.24 17:20:30 -03'00'